Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 - 15:32:42 | Ano XIV - Edição Nº 5832

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`e4c0e600bbf39871976126bfa9a097ccb30e3eac16a66b1021b3c799b8474a51`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.151 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Penedo e a Associação dos Empresários e Empreendedores do Turismo e da Economia Criativa de Penedo – ASTEC, mediante Termo de Fomento, para execução da segunda edição do projeto "Eventos Criativos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Penedo e a Associação dos Empresários e Empreendedores do Turismo e da Economia Criativa de Penedo – ASTEC, objeto do Processo Administrativo nº 2026.14104009145.PROCADM.PMP;

CONSIDERANDO a execução do projeto "Eventos Criativos: Turismo, Cultura, Saberes e Pertencimento – 2ª Edição", que contempla ações integradas nas áreas de educação, cultura, turismo e economia criativa, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO que a parceria abrange atividades relacionadas ao Festival Internacional de Música de Penedo, ao Circuito Penedo de Cinema e à programação natalina do Penedo Luz;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelecem diretrizes para o monitoramento e a avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Penedo e a Associação dos Empresários e Empreendedores do Turismo e da Economia Criativa de Penedo – ASTEC, mediante Termo de Fomento, para execução do projeto "Eventos Criativos: Turismo, Cultura, Saberes e Pertencimento – 2ª Edição", com a finalidade de monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Economia Criativa – SETUREC:**
Ulysses Xavier Pinheiro
Assessor Técnico de Turismo

Ronaldo Pereira Lopes
Assinado de forma digital por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.11.05 12:48:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

II – **Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ:**
Marcos Roberto Muniz Santos
Superintendente de Lazer, Cultura e Eventos

III – **Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:**
Yanne Katiúscia Mártyres Oliveira
Secretária Executiva de Educação

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – monitorar e avaliar a execução da parceria, considerando as metas, atividades, resultados e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
II – acompanhar o desenvolvimento das ações educativas, culturais e criativas previstas, verificando sua conformidade com o objeto pactuado;
III – analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando cabível, nos termos da legislação aplicável;
IV – recomendar medidas destinadas ao aprimoramento da execução da parceria e à correção de eventuais irregularidades ou inconsistências identificadas;
V – avaliar os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, contribuindo para o acompanhamento da execução e dos procedimentos de prestação de contas, observadas as atribuições do gestor da parceria e dos demais órgãos competentes.

Art. 4º A atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação não se confunde com as atribuições do gestor da parceria, a ser designado por ato próprio, nem prejudica as competências de fiscalização e controle dos demais órgãos municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Penedo, 4 de novembro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

Ronaldo Pereira Lopes
Assinado de forma digital por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.11.05 12:49:24 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal